



Câmara Municipal de Orlândia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	63
Ementa	Institui a Tabela SUS do Município de Orlândia - TSMO e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo
Matéria	Projeto de Lei 19/2025
Documento protocolado por Elara em 16/06/2025 16:40:12	

Elara de Felipe Antonio
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 19

De 11 de junho de 2025.

Institui a Tabela SUS do Município de Orlandia - TSMO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de

São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela SUS do Município de Orlandia - TSMO a ser utilizada na remuneração dos serviços complementares de saúde, especificamente quanto a consultas, exames, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, órteses, próteses e material especial.

Parágrafo único. Na tabela de que trata este artigo ficará estabelecido o valor máximo de remuneração dos serviços de saúde contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde pelo Município de Orlandia, tendo como base de cálculo o valor da Tabela SUS Federal.

Art. 2º. Os valores da Tabela SUS do Município de Orlandia - TSMO serão estabelecidos em portarias específicas editadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após a apuração da necessidade e da oferta dos serviços complementares de saúde a serem contratados ou conveniados nos termos da legislação vigente.

§ 1º. Os valores a que se refere este artigo poderão abranger ou não os procedimentos constantes no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

§ 2º. Os serviços complementares e procedimentos de saúde serão identificados na Tabela SUS do Município de Orlandia - TSMO em conformidade com o código SIGTAP ou, na sua ausência, em conformidade com a CBHPM - Classificação Brasileira de Honorários e Procedimentos Médicos, TUSS - Terminologia Unificada da Saúde Suplementar ou TUNEP - Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 11 de junho de 2025.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 11 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 19/2025 que institui a Tabela SUS do Município de Orlândia - TSMO e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Encaminho a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 19/2025 que institui a Tabela SUS do Município de Orlândia - TSMO e dá outras providências.

A Constituição Federal estabelece que a "saúde é um direito de todos e dever do Estado" e, nas diversas normativas que se seguiram, ficou estabelecida a corresponsabilidade da assistência e financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Consideramos, pois, que a edição desta lei, objeto deste projeto, é essencial para estabelecer os valores a serem praticados na remuneração dos serviços de saúde complementares a serem contratados ou conveniados com o nosso município, assegurando maior previsibilidade, transparência e regularidade nos pagamentos realizados aos prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde.

Reforçamos que a adoção da Tabela SUS local, construída com base em critérios técnicos e compatibilizada com a nossa realidade orçamentária, contribuirá para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Pelo exposto, e considerando a relevância do tema para a melhoria do planejamento, transparência e atenção à saúde pública do Município de Orlândia, propugna-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP